

LEI N° 3.352, de 03 de agosto de 2026.

“Dá denominação a logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada **Rua Florença** a via pública localizada no Bairro Adelmolândia, atualmente sem denominação oficial, conforme identificação constante no cadastro municipal.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas e promoverá as atualizações necessárias nos registros e cadastros públicos competentes.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará